FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 (Comprasnet nº 63/2026)
Processo Administrativo nº 23125.028381/2025-47

ANÁLISE DA PROPOSTA
SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra — Campus Mazagão/AP
Licitante convocada: SAMMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.419.761/0001-52

I. RELATÓRIO

1. A licitante SAMMA SERVIÇOS LTDA foi convocada, na ordem de classificação, para apresentar proposta de preços e planilha de custos e formação de preços adequadas ao valor do seu lance na etapa competitiva do Pregão Eletrônico do Edital nº 90004/2026 (nº 63/2026 no Comprasnet), registrado no valor unitário de **R$ 12.910,7400**, equivalente a **R$ 154.928,88** para 12 (doze) meses.

2. Em atendimento à convocação, a licitante apresentou, em 13/08/2026, proposta de preços e Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo I), estruturada em 2 (dois) postos distintos, "Servente de Limpeza sem Insalubridade" (R$ 5.848,11/mês) e "Servente de Limpeza com Insalubridade" (R$ 7.062,61/mês), totalizando R$ 12.910,72/mês e **R$ 154.928,68** para 12 meses, valor compatível com o lance ofertado (diferença de R$ 0,20, **a menor)**.

3. Da análise técnica da proposta e da planilha apresentadas, identificaram-se os pontos discriminados nos itens 4 a 8 desta diligência, os quais devem ser esclarecidos pela licitante antes da aceitação da proposta.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1 — Da exequibilidade do valor global ofertado

4. O valor global da proposta (R$ 154.928,68) corresponde a **45,93%** do valor máximo estimado pela Administração para a contratação (R$ 337.346,62, conforme Anexo VI do Edital), percentual inferior ao patamar de 50% (cinquenta por cento) que caracteriza indício de inexequibilidade, nos termos do item 7.11 do Edital, c/c art. 59, IV, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

5. Nos termos do item 7.12 do Edital, a inexequibilidade não pode ser presumida sem prévia diligência que assegure à licitante a oportunidade de comprovar a exequibilidade de sua proposta. Assim, determina-se a abertura de diligência para que a SAMMA SERVIÇOS LTDA comprove, de forma cabal, que o valor ofertado (R$ 154.928,68) é suficiente para arcar com a integralidade dos custos de execução contratual, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, insumos, materiais, uniformes, equipamentos e tributos, sem prejuízo da margem de lucro declarada.

II.2 — Da base de cálculo do adicional de insalubridade

6. No posto "Servente de Limpeza com Insalubridade", a planilha apresenta o valor de R$ 608,40 a título de adicional de insalubridade, sem explicitar o percentual e a base de

cálculo utilizados. A Cláusula Décima da CCT AP000002/2026 estabelece que o adicional de insalubridade deve ser calculado sobre o salário mínimo nacional, sendo de 40% (quarenta por cento) para atividades de limpeza e higienização de instalações sanitárias de grande circulação (Cláusula Décima, § 2º). Aplicando-se esse percentual sobre o salário mínimo nacional vigente indicado no Anexo VI do Edital (R$ 1.621,00), o valor correto seria R$ 648,40 — e não R$ 608,40 conforme apresentado.

7. Determina-se, portanto, que a licitante apresente a memória de cálculo do adicional de insalubridade, informando expressamente o percentual e a base salarial utilizados, de modo a demonstrar a conformidade com a Cláusula Décima da CCT AP000002/2026.

II.3 — Do regime tributário e das alíquotas de PIS/COFINS

8. As alíquotas de PIS (0,40%) e COFINS (1,83%) constantes do Módulo 6 da planilha não correspondem às alíquotas padrão do regime cumulativo (Lucro Presumido: 0,65%/3,00%) nem do regime não cumulativo (Lucro Real: 1,65%/7,60%), sem que a planilha identifique o regime tributário adotado pela licitante. Nos termos do item 5.5 do Edital, se o regime tributário implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação deve corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, comprovada por documentos de Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD-Contribuições) ou por outro meio hábil, conforme item 5.5.1 do Edital.

9. Determina-se que a licitante identifique expressamente o regime tributário adotado (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real) e, caso se trate de regime de alíquotas variáveis, apresente a comprovação da média de recolhimento dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 5.5.1 do Edital.

II.4 — Da documentação sindical

10. Os documentos sindicais apresentados pela licitante ("CERTIDAO_SIND_EMPREGADOS" e "CERTIDAO_SIND_EMPRESAS") correspondem a certidões genéricas de registro dos sindicatos convenentes (STACAP e SECAP) no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES/MTE), não constituindo documentos específicos da licitante. Não foi identificada, entre os documentos apresentados: (a) Certidão de Regularidade Sindical – CERSIN própria da SAMMA SERVIÇOS LTDA, exigida pela Cláusula Trigésima Primeira, § 1º, da CCT AP000002/2026 e pelo item 7.18 do Edital; e (b) Declaração de Enquadramento Sindical da licitante, com a justificativa para a adoção da CCT AP000002/2026 como instrumento coletivo de base, exigida pela Cláusula Trigésima Primeira, § 3º, da CCT (em atenção ao Acórdão TCU nº 1207/2024, itens 9.2.3.1 e 9.2.3.2) e pelo item 7.18 do Edital.

11. A CERSIN específica da SAMMA SERVIÇOS LTDA e a Declaração de Enquadramento Sindical não foram apresentadas pela licitante. Determina-se, portanto, que a licitante apresente ambos os documentos.

III. DECISÃO

12. Diante do exposto, com fundamento no art. 59, § único, e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, c/c os itens 5.5, 5.5.1, 7.12 e 7.18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2026 (Comprasnet nº 63/2026), **DETERMINO A ABERTURA DE DILIGÊNCIA** junto à licitante SAMMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.419.761/0001-52, para que, no prazo de 2 **(duas) horas**, contado da convocação via sistema Comprasnet, apresente:

- a) demonstração de exequibilidade do valor global ofertado (R$ 154.928,68), com comprovação de que este é suficiente para cobrir a integralidade dos custos de execução contratual;
- b) memória de cálculo do adicional de insalubridade aplicado ao posto "Servente de Limpeza com Insalubridade", indicando percentual e base salarial utilizados;
- c) identificação do regime tributário adotado e, se aplicável, comprovação da média das alíquotas de PIS/COFINS recolhidas nos últimos 12 (doze) meses;
- d) Certidão de Regularidade Sindical (CERSIN) específica da licitante e Declaração de Enquadramento Sindical, documentos exigidos pelo Edital e não apresentados pela licitante.

13. O silêncio ou a insuficiência das justificativas apresentadas poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, IV, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da convocação da licitante subsequente na ordem de classificação.
14. Publique-se e notifique-se a licitante por meio do sistema Comprasnet.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA
Data: 14/08/2026 09:17:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alan Carlos Santos da Silva
PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2026